

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 100/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 19 de dezembro de 2018

HORÁRIO: a partir das 14:00 horas

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXO COMUTADO (STFC), NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTANCIA; LOCAÇÃO DE PABX CONTEMPLANDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE REMOTO E MONITORAMENTO, NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL.

A Senhora Cláudia Botelho de Oliveira Diegues, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi - Estado de São Paulo, usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 13 de janeiro de 2017 e de nº 14 de janeiro de 2017, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO Presencial nº 055/2018 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXO COMUTADO (STFC), NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTANCIA; LOCAÇÃO DE PABX CONTEMPLANDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE REMOTO E MONITORAMENTO, NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Para retirada do Edital será cobrado o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) como reza o Artigo 32, V para cobrir o custo efetivo da reprodução gráfica do mesmo, sendo que o mesmo deverá ser solicitado e retirado no Paço Municipal, sito á situada á Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi /SP.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame



ESTADO DE SÃO PAULO

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, sito á Avenida Adélia Caleffi Gerbi, N° 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP, iniciando-se no dia **19 DE DEZEMBRO DE 2018** á partir das **14:00 horas** e será conduzida pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXO COMUTADO (STFC), NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTANCIA; LOCAÇÃO DE PABX CONTEMPLANDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE REMOTO E MONITORAMENTO, NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, para atender a necessidade dos departamentos desta prefeitura, conforme especificações constantes NO ANEXO I, que faz parte integrante deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar da licitação as empresas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente á data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o objeto do certame e que atenderem ás exigências deste Edital.

2.2 – Não será permitida a participação

- 2.2.1 Empresas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi;
- 2.2.2 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 2.2.3 Empresas cujos dirigentes sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, respeitando o disposto no inciso III, do artigo 9°, da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações posteriores, e Pessoas Jurídicas das quais participem membros ou servidores a disposição desta Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi;
- 2.2.4 Encontra-se sobre falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;



ESTADO DE SÃO PAULO

2.2.5 – Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.

3 - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Para o credenciamento o interessado deverá preencher a minuta de credenciamento, conforme modelo (ANEXO II) que deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, deverá apresentar <u>cópia autenticada</u> do respectivo estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular <u>com firma reconhecida</u> de dirigentes, sócios ou proprietários da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga
- 3.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.3 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 3.4 Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta documentação ou apresentação de documentação defeituosa, implicará de imediato na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos ficando mantido o valor apresentado na proposta escrita, considerando-o para efeito de ordenação das propostas e apurações das menores taxas.
- 4 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA INDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES



ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.1 No ato de entrega os envelopes de proposta e Habilitação, o representante de cada licitante deverá entregar ao Pregoeiro em separado de qualquer dos envelopes os seguintes documentos:
- 4.1.1 Credenciamento (ANEXO II) e ou Procuração publica ou particular comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, conforme item 3.1;
- 4.1.2 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXOIII**
- 4.1.3 A declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do **ANEXO VI.**
- 4.1.4 A não entrega das documentações exigida nos subitens 4.1.2 a 4.1.3 deste edital, implicará em não recebimento por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.
- 4.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

À

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi Pregão nº 055/2018 Processo nº 100/2018 Nome da Empresa ...

Envelope nº 2 - Habilitação

À

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi Pregão nº 055/2018 Processo nº 100/2018 Nome da Empresa ...

- 4.3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.
- 4.4 NÃO SERÁ PERMITIDO O LACRE DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO OU PROPOSTA DENTRO DA SALA DE LICITAÇÕES, VISANDO O RESPEITO AO PRINCÍPIO DA MORALIDADE E DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA, DE FORMA QUE

ESTADO DE SÃO PALILO

ISSO OCORRA O PREGOEIRO EM HIPÓTESE ALGUMA ACEITARÁ OS ENVELOPES DA REFERIDA LICITANTE, SENDO ESTA IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1 A proposta deverá ser elaborada conforme modelo **ANEXO IV** em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
 - a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual, Fone/Fax e e-mail;
 - b) Número do processo e do Pregão;
 - c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes do ANEXO I, deste Edital;
 - d) Preço unitário, preço total por item, preço total por lote e preço total da proposta, os preços deverão ser expressos em reais (R\$) com 02 (dois) dígitos depois da vírgula, apurando á data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: Transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas (diretas ou indiretas) relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias. Não havendo indicação expressa, esse prezo será considerado como tal;
 - f) Conter prazo para a prestação dos serviços, conforme prazo estipulado neste edital. Não havendo indicação expressa esse prazo será considerado como tal;
 - g) Conter o nome e número do Banco, Agência Bancária e da Conta corrente para efeito de pagamento do objeto licitado;
 - h) Conter nome completo, número dos documentos pessoais neste caso RG e CPF, nacionalidade, cargo/função, estado civil e endereço residencial completo do responsável pela assinatura do contrato;
 - i) data, assinatura, nome do cargo e carimbo da empresa.
 - 5.2 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

 Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 Estiva Velha Estiva Gerbi/SP Fone (19) 3868-1111



ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.3 O menor preço ofertado deverá ser compatível com os preços de mercado.
- 5.4 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável, salvo disposições legais aceitas pelo Município.
- 5.5 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta prevalecerá ás das propostas. Ocorrendo divergência entre valor unitário e total para os itens do objeto deste edital, será considerado o primeiro;
- 5.6 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer pretexto.
- 5.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ás exigências do presente Edital, seja omissa ou apresente irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 5.8 Independente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica na submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha esses dados);
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



ESTADO DE SÃO PAULO

- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- e) Os documentos relacionados acima, não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento para este pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente ou outra prova equivalente na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS),
- e) Certidão de regularidade de débito (CRF) para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, referente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.
- g) Certidão Negativa de débito do Município e certidão de regularidade municipal mobiliária.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A



ESTADO DE SÃO PAULO

da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da licitante;
- b) Poderão participar do certame os licitantes que apresentarem certidão positiva de recuperação judicial, desde que comprove, pelos documentos hábeis, que o plano de recuperação judicial foi deferido e homologado, por decisão transitada em julgado, do juízo da recuperação judicial. Elucide-se que se trata da decisão concessiva do benefício da recuperação judicial e não da decisão na qual o juízo manda processar a recuperação judicial. No caso da recuperação extrajudicial o licitante deverá comprovar que o plano de recuperação foi homologado judicialmente. A participação do licitante em recuperação judicial e extrajudicial só será permitida, nos termos do plano devidamente homologado.

6.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto estadual nº 42.911, de 06/03/1998 ANEXO V;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- c) Apresentação de mínimo (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedito por entidade pública ou privada, comprovando o fornecimento do bem. Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando ás informações sujeitas à conferência pelo pregoeiro;



ESTADO DE SÃO PAULO

- d) Comprovação de que a licitante seja autorizada pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) para prestar os serviços compatíveis com o objeto desta licitação.
- e) ATESTADO DE VISITA TÉCNICA: A visita técnica será realizada entre os dias 07/12/2018 até a data de abertura das propostas, mediante solicitação previa por e-mail: licitacaoestiva2017@gmail.com para prévio agendamento. A licitante deverá entrar em contato com a Prefeitura, no telefone: (19) 3868-1131 a fim de confirmar o agendamento da visita. As visitas ocorrerão em datas e horários indicados pela licitadora, após as quais serão fornecidos atestados de visita técnica pela administração, que deverão ser apresentados no envelope de habilitação.

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 6.2.1 É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral (CRC), que poderá ser retirado 02 (dois) dias antes do processo licitatório, para participar de licitações junto ao Município de Estiva Gerbi/SP, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 6.1.2 a 6.1.4;
- 6.2.1.1 O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 6.1.4, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.
- 6.2.2 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 7.1 No dia, hora e local designado neste edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas e demais pessoas que queiram assistir o ato, o Pregoeiro que dirigirá a sessão após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados:
 - a) Credenciamento (ANEXO II) acompanhado e ou procuração do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo;
 - b) Cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da ultima alteração estatutária ou contratual, no qual sejam



ESTADO DE SÃO PAULO

expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- c) Os envelopes de n° 01 Proposta e n° 02 Habilitação devidamente identificados e lacrados;
- d) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO III
- e) A declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do **ANEXO VI** (para licitantes que assim se enquadrarem)
- 7.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.
- 7.3 Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.
- 7.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 7.5 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.6 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 7.7 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até
 10% (dez por cento) superiores àquela;



ESTADO DE SÃO PAULO

- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.8 Para efeito de seleção será considerado o menor preço POR LOTE
- 7.9 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.
- 7.10 Durante a etapa de lances **NÃO SERÁ PERMITIDO** o uso de celulares, exceto para consulta de preços sob autorização do Pregoeiro, pelo prazo máximo de 03 (três) minutos. Quando convocado pelo pregoeiro, o licitante que desejar efetuar ligações para consulta de preços fora da sala da sessão, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.
- 7.11 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 50,00 (cinquenta reais), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço **TOTAL DO LOTE.**
- 7.12 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente ás penalidades previstas neste edital

8 - ENCERRAMENTOS DA ETAPA DE LANCES

- 8.1 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- 8.1.1 O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 8.1.2 A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.



ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.2 Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.1.
- 8.3 Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 8.4 O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.1, com vistas à redução do preço.
- 8.5 Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.6 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 8.7 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.
 - 8.7.1 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.
- 8.7.2 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.7.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequena porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente á documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.
- 8.8 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante: .



ESTADO DE SÃO PALILO

- 8.9 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 8.10 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 8.11 Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições supra citada deste item 8 deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 8.12 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.1.4 do item 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo (e-CADFOR).
- 8.13 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 8.14 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 9.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 9.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.4.1 A partir do ato de homologação será fixado o inicio do prazo de convocação da proponente adjudicatário para Assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta.
- 9.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

- 10.1 A Contratada fica obrigada a fornecer ou prestar o serviço no prazo pactuado, imediatamente após a assinatura do contrato, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato.
- 10.2 A contratação com fornecedor/prestador de serviços registrado, após indicação pelo Órgão Gerenciador do Contrato, será formalizada por intermédio de contrato, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de entrega/serviço ou outro similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8666/93.

11 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 – Os serviços prestados pelo Contratado, terão seu pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do documento fiscal (N.F). Que deverá constar o número da agência e conta corrente da contratada para que seja efetuado o deposito bancário, além do número do presente edital devidamente conferido e vistado pelo diretor solicitante.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES:

02.04 OBRAS E SERVIÇOS02.05 ÁGUA E ESGOTO02.04.01 Divisão de Obras02.05.01 Divisão Oper. E Lab.3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ

02.06 EDUCAÇÃO 02.07 SAÚDE

02.06.01 Divisão de Educação 02.07.02Fundo Mun. De Saúde 3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ 3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ

02.08 AÇÃO SOCIAL 02.09 ESPORTE E LAZER

02.08.01 Fundo de Ação Social 02.09.01 Divisão de Esporte e Lazer 3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ 3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ

Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



ESTADO DE SÃO PAULO

02.10 SEGURANÇA PUBLICA
02.10.01 Guarda Municipal
3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ

02.12 AGRI. ABAST. E MEIO AMBIENTE 02.12.01 Divisão de Agricultura 3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ

02.13 CULTURA02.13.01 Divisão de Cultura3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ13 - DA CONTRATAÇÃO

02.03 ADM. NEG. JURÍDICO02.03.01 Divisão de Adm.3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ

- 13.1 O item objeto deste Pregão será registrado em contrato, não sendo assinado o mesmo, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Art. 7º Da Lei Federal n.º 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 13.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de convocação expedida pelo Departamento de Licitações, sito na Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 Estiva Velha Estiva Gerbi/SP.
- 13.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a comunicação se dará por meio de Publicação no Diário Oficial do Estado e também em jornal de grande circulação.
- 13.4. O Prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Municipal. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.
- 13.5. Para assinatura do contrato, a Administração Municipal poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade coma a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.
- 13.6. Também para assinatura do contrato, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.
- 13.7. A recusa injustificada de assinar o contrato, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte do proponente adjudicatário, sujeitando-se as sanções previstas no item 15 e subitem.
 - 13.8. O contrato terá vigência de 01 (um) ano a contar da sua assinatura.



ESTADO DE SÃO PALILO

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Estiva Gerbi pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:
- a) não assinar o contrato, sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;
- b) deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: Impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;
- c) apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: Impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;
- 14.2 A aplicação da penalidade capitulada no subitem não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666/93, especialmente:
- a) Multa de 0,33 % do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do serviço;
- b) No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o seu valor global.
- 14.3 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas as proponentes ficarão sujeitas, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente de sua inadimplência, bem como arcarão com a correspondente diferença de preços verificada na nova contração, na hipótese das proponentes classificadas não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- 14.4 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 14.5 A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666/93.

15 - DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

ESTADO DE SÃO PALILO

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.2 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9°, inciso X, da Resolução CEGP-10/2002, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- 16.3 Recusas ou impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 16.4- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
- 16.5 O resultado do presente certame será divulgado no DOE, no Jornal de Circulação Local e ou Regional
- 16.6 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE, no Jornal de Circulação Local e ou Regional
- 16.7 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Administração e Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi após a assinatura do contrato, durante 05 (cinco) dias após a publicação da mesma, findos os quais serão destruídos.
- 16.8 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.
- 16.9 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 16.10 Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.
 - 16.11 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
 - 16.12 Integram o presente Edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Minuta de Credenciamento

Anexo III – Minuta de Habilitação Prévia

Anexo IV - Modelo de Proposta



ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho

Anexo V – Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do

Anexo VI - Declaração de ME ou EPP

Anexo VII - Minuta do Contrato

16.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Mogi Guaçu do Estado de São Paulo.

Estiva Gerbi, 06 de dezembro de 2018

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES

Prefeita Municipal

ROGÉRIO BASSANI

Pregoeiro



ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

I – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXO COMUTADO (STFC), NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTANCIA; LOCAÇÃO DE PABX CONTEMPLANDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE REMOTO E MONITORAMENTO, NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL.

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PABX CONTEMPLANDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE REMOTO E MONITORAMENTO;

LOTE 02 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXO COMUTADO (STFC), NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA, NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO LOTE 01

1 - Locação de PABX

Solução PABX e Acessórios

Os equipamentos deverão ser entregues à CONTRATANTE através de locação.

Todos os aparelhos fornecidos devem ser novos, sem uso e homologados pela ANATEL.

Documentação Técnica

Deverá ser fornecido junto com a solução PABX, 01 (uma) via da documentação técnica necessária a manutenção do sistema:

Documentação do sistema com descrição geral e funcional dos blocos componentes;

Documentação de operação e manutenção, que contenha as especificações físicas, operacionais e de manutenção, descrição funcional de comandos e alarmes, procedimentos de carga, inicialização e localização de defeitos, manual de diagnose para interpretação de relatórios de falhas, manual de operação dos sistemas de gerenciamento de tarifação e bilhetagem automáticos e console de operador.

Documentação de projeto que contenha as condições de alimentação elétrica e ambiental de funcionamento, disposição física e especificações operacionais.

Documentação do sistema que contenha disposição de bastidores, controles e indicadores.



ESTADO DE SÃO PALILO

Toda documentação técnica deverá ser redigida em português.

Instalação

A CONTRATADA deverá informar, através do relatório de vistoria técnica obrigatória, a necessidade de realização de obras de infraestrutura, de readequação de cabeamento, instalações físicas, elétricas e aterramento que serão de responsabilidade da CONTRATANTE. O relatório de vistoria deverá ser encaminhado, também à CONTRATANTE e fará parte integrante do processo de contratação.

As adequações necessárias e todas as conexões do DG do PABX ao DG da rede interna será de responsabilidade da CONTRATADA.

O prazo para instalação e ativação de toda a solução será de **120 (Cento e Vinte dias)** corridos contados da assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho e/ou Ordem de Fornecimento, salvo a necessidade comprovada de realização de obras civis e adequações pela CONTRATANTE, caso em que o prazo será iniciado após a conclusão desta.

A CONTRATADA deverá efetuar o Jumper do Ramal ativo na central PABX ao DG da CONTRATANTE e validar se o mesmo se encontra ativo no ponto de cabeamento correspondente no DG

Escopo

O fornecimento compreenderá o projeto, transporte, instalação, manutenção e testes da central telefônica, aparelhos telefônicos Digitais e Telefonista e demais equipamentos da solução. A CPCT deverá ser fornecida completa, pronta para a instalação e funcionamento imediato, com todos os dispositivos, materiais e acessórios especificados no presente documento, bem como os não expressamente especificados, mas necessários ao seu perfeito funcionamento.

A solução deverá conter o preço da mão de obra para instalação até o distribuidor geral, devendo incluir:

Inspeção técnica e cumprimento das necessidades expressas nesta solicitação de proposta;

Coleta de dados e auditorias completas das condições existentes no local de instalação;

Instalação física do PABX, compreendendo toda montagem e conexão com os troncos públicos, periféricos e sistema de alimentação;

A completa instalação e configuração do sistema telefônico, equipamentos, e os sistemas associados ou suplementares;

Programação do sistema;

Teste de aceitação de campo do sistema PABX e todos os sistemas suplementares.

Quanto aos serviços e materiais:

A aprovação da proposta por parte da CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua plena responsabilidade quanto ao emprego de materiais e serviços de acordo com as normas e padrões ANATEL, além daqueles referentes à concessionária telefônica local.



ESTADO DE SÃO PALILO

A CONTRATADA será responsável pelo mapeamento (levantamento) e jumpeamento dos ramais distribuidor no DG de rede interna da CONTRATANTE.

A Contratada deverá disponibilizar uma Central de atendimento através de número 0800, onde será feito o cadastramento e direcionamento dos chamados de forma a atender a unidade contemplada neste edital.

A manutenção do equipamento e aplicativo será efetuada pela CONTRATADA adjudicada através de pessoal especializado, garantindo o reparo ou a substituição de materiais defeituosos assegurando o perfeito funcionamento do sistema estabelecido na unidade conforme SLA solicitado no Termo de Referência disponibilizado pela Prefeitura de Estiva Gerbi- SP.

A CONTRATADA durante o período do contrato realizará os serviços de assistência e suporte técnico nos equipamentos, sem ônus para a Prefeitura de Estiva Gerbi / SP, no local onde se encontra instalado o equipamento.

Central de Relacionamento (Help - Desk)

Suporte técnico em português por telefone;

Atendimento será em regime de 24x7 (24 horas por dia, 7 dias por semana em Português);

Único ponto de contato, através de central especializada (Help-Desk) pelo telefone 0800;

Acompanhamento do chamado e entrega mensal de relatório dos incidentes abertos, considerando 20% da carga total de ativos (PABX + ramais);

Equipe própria e altamente capacitada;

Responsabilidades da prefeitura

A seguir são apresentadas as descrições dos requisitos de infraestrutura básica que deverão ser providenciadas pela Prefeitura de Estiva Gerbi - SP, de forma a garantir a qualidade dos serviços providos pela CONTRATADA.

Localização (área):

O local reservado para instalação deverá ser bem iluminado e ter espaço suficiente para permitir os trabalhos de instalação e manutenção, devendo ser livre de vibrações, impactos mecânicos e raios solares.

Evitar instalar os equipamentos em locais:

Próximos a fontes de calor;

Onde haja mudanças bruscas de temperatura e umidade;

Próximos a campos magnéticos (motores, reatores etc.)

Não devem ser instalados sobre o piso;

Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



ESTADO DE SÃO PALILO

Deve haver espaço livre na parte traseira do equipamento de no mínimo 20 cm;

Não devem ser instalados empilhados.

Rede de telefonia:

As linhas físicas serão instaladas no quadro de distribuição geral DG do prédio do cliente, devidamente identificadas, cabendo ao mesmo garantir a sua continuidade até o local onde serão instalados os equipamentos da CONTRATADA.

As instalações de rede interna são de responsabilidade da CONTRATANTE e deverão ser executadas de acordo com normas aplicáveis emitidas pela ABNT.

Rede elétrica;

Instalação de eletro dutos ³/₄" para passagem de cabos flexíveis com especificação da bitola de acordo com a carga necessária para os equipamentos e a distância dos mesmos, partindo do centro de carga a ser instalado, conforme norma ABNT;

Instalação de eletro dutos 1 ½" para passagem de cabos flexíveis com especificação da bitola de acordo com a carga necessária para os equipamentos, interligando o QDF do cliente e o centro de carga a ser instalado, conforme normas ABNT;

Instalação de centro de carga com barra de terra e barra de neutro na sala do PABX, para montagem dos circuitos de elétrica independentes dos existentes;

Instalação de disjuntores padrão DIN;

Instalação de supressor de surto 275V/45KA slim no centro de carga instalado;

Instalação de pontos de elétrica variando de acordo com a modularidade de cada equipamento ser instalado;

A tensão dos pontos de elétrica deve estar identificada nos mesmos.

Recomenda-se a utilização de estabilizador de voltagem em locais onde a rede elétrica produz grandes variações de tensão, ou nos casos que a CONTRATADA recomendar.

Aterramento:

Deverão ser providenciados pela Prefeitura:

Aterramento do sistema com resistência menor ou igual a 3 ohms;

Quadro de Distribuição de Energia 110/220V com tomadas de força;

Extintor de Incêndio de CO2/6Kg;

Tensão neutro terra V< 1V AC

Obras civis se necessário.



ESTADO DE SÃO PAULO

Observação: Não utilizar como ponto de terra os sistemas de aterramento das companhias de eletricidade, telefonia, ar condicionado e sistema de pára raio.

Configuração do Equipamento

A central PABX e os Ramais serão instalados no endereço especificado com, no mínimo, a configuração abaixo:

		Plataforma PABX equipado para:
CONFIGURAÇÃO I	PLATAFORMA PABX	 ✓ 001 Entroncamento Digital E1 R2; ✓ 004 Entroncamento Analógico; ✓ 050 Ramais analógicos; ✓ 006 Ramais digitais; ✓ 004 Aparelho digital (usuário) ✓ 001 Aparelho Digital (telefonista) ✓ 001 Atendedor Automático; ✓ 001 Correio de Voz com caixas postais para todos os ramais; ✓ 001 Software de Tarifação (servidor de responsabilidade da Contratante) ✓ 001 Kit material de montagem até o Distribuidor Geral;
8	SERVIÇOS	Serviços de instalação e configuração:
		 ✓ 001 Serviço de instalação e programação até o D.G.; ✓ 001 Repasse de conhecimento operacional;
	MANUTENÇÃO	Manutenção 5x8:
	5x8	√ 001 Serviço de manutenção on site até 3 eventos/mês, e remoto com reposição de partes e peças modalidade 8x5;

4. Locais de Instalação dos PABX:

LOGRADOURO	CEP	BAIRRO	QUANTIDADE
Avenida Adélia Caleffi Gerbi, N° 15	13.857-000	Estiva Velha	1

DESCRITIVO CENTRAIS

Funcionalidades e Características Mínimas dos Equipamentos

PABX:

Prover linhas analógicas comuns ou circuitos digitais TDM (troncos E1),

Permitir expansão para, no mínimo, 10 ramais;

Integração com o Outlook da Microsoft; suporte de envio de e-mails via IMAP.

Possuir a função de correio de voz, integrado ao sistema. O número de caixas postais deverá ser a mesma ao número de ramais;

Possuir a função de atendimento automático, integrado ao sistema;

Deverá ser possível a gravação de mensagens de atendimento, com possibilidade de upload das mensagens de atendimento via PC;

Suportar conferência com até 08 participantes por grupo;

Possuir música interna e interface para música externa, com possibilidade de upload de arquivo via PC;



ESTADO DE SÃO PALILO

Permitir, através de recursos de hardware e software adequados, interligação a outras CPCT do mesmo ou de outros fabricantes por meio do protocolo QSIG

Possibilitar que, em caso de falta de fornecimento da rede elétrica, ao menos duas posições de troncos analógicos, forneçam corrente elétrica vinda da rede pública para, ao menos, duas posições de ramais analógicos;

Possibilitar interno na sua estrutura (sem adição de gabinete ou servidor adicional), num plano de expansão futura, os seguintes itens:

Aplicação de música em espera de call center que possibilite o anúncio da posição e tempo estimado na fila de espera ao chamador;

Possuir Rota de Menor Custo (RCL) permitindo a escolha de forma automática, ou seja, o usuário não precisa selecionar a operadora, desde que esta esteja cadastrada na CPCT. Este aplicativo, deve também possibilitar, através da CPCT, a geração de chamadas sem a necessidade de inclusão do código de operadora;

Possuir a facilidade PIN (Personal Identification Number) para no mínimo 999 registros. Essa facilidade deverá permitir que um usuário habilite através do código PIN (Personal Identification Number), todas as características de seu ramal de origem, em qualquer ponto do sistema proposto, sendo sempre bilhetado pelo seu código de origem, e não ao ramal físico onde se fez a ligação;

O entroncamento com a rede pública, será através de Juntores Digitais Bidirecionais (30 canais), com sinalização ISDN ou R2D;

Possibilitar a programação de Classes de serviços;

A manutenção do sistema, incluindo a alteração de dados básicos, deverá ser feita de forma local e remota através do protocolo SNMP.

Facilidades

- a) Siga-me externo.
- b) Bloqueio de chamadas DDD, DDI, 0900, 900, 0300 e celular por ramais.
- c) Captura de chamadas nos ramais individuais e em grupo.
- d) Consulta e transferência;
- e) Rechamada;
- f) Acesso às facilidades CPA pública;
- g) Desvio de ramal;
- h) Intercalação de chamadas programáveis;
- i) Cadeado eletrônico;
- j) Plano de numeração flexível de no mínimo 05 dígitos;
- k) Consecutivos de ramais;
- I) A CPCT deve suportar que seja feita a Bilhetagem automática das chamadas através da porta Ethernet integrada, não sendo aceitos nenhum tipo de adaptador.
- m) Chefe secretária;
- n) completo gerenciamento do sistema sem comprometer o tráfego e o funcionamento normal diário do sistema, via WEB segura (https);
- o) siga-me por não atendimento ou por ocupado;

Aparelho Digital

Visor LCD retroiluminado de 01 linha e 08 teclas CO flexíveis;

Alto Falante Full Duplex;

Entrada para fone de ouvido;

Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



ESTADO DE SÃO PAULO

Aparelho Telefonista

Visor LCD retroiluminado de 3 linhas de texto, cada qual com, no mínimo, 24 teclas CO flexíveis.

Deve possuir LED de indicação de mensagem em espera;

Possuir entrada para fone-de-cabeça, com conexões P1 (2,5 mm) e EHS (Electronic Hook Switch);

Possuir viva-voz full-duplex;

Suporte EHS - Bluetooth;

Sistema Automático de Tarifação e Bilhetagem

O sistema de tarifação centralizado deverá atender a capacidade inicial da central com as licenças de ramais e senhas móveis de usuário nos quantitativos indicado

Os dados de tarifação deverão ser mantidos em um Banco de Dados relacional.

O acesso aos administradores deverá ser controlado pelo nome do administrador e pela sua respectiva senha.

O sistema deverá permitir que sejam cadastrados filtros para selecionar ligações que obedeçam a vários critérios (Data, Custo, Número discado, Ramal, Lista Telefônica, Tronco). Estes filtros poderão ser aplicados a todos os relatórios e exportação de dados.

O sistema de tarifação deverá permitir:

Centro de custo – cadastra o organograma e centros de custo, associados os ramais;

Ramal – Cadastra o nome do usuário, senha, localidade, categoria e observações do ramal e demais informações;

Utilizando-se o protocolo SMTP, deverá ser possível enviar relatório via e-mail nos formatos Excel e PDF. Cada ramal deverá poder ser associado a um ou mais endereços de e-mails, assim como cada centro de custo. Ao emitir uma conta telefônica, ou relatórios dos ramais, os relatórios de cada ramal deverão ser automaticamente enviados aos respectivos e-mails.

Deverá ser possível agendar a emissão de qualquer relatório, cálculo de trafego, tarefas como backups, eliminação de ligações, exportação das ligações em texto e em formatos configurados pelo usuário. O agendamento deverá ser programado para ser realizado diariamente ou em dias específicos da semana.

O sistema de tarifação deverá apresentar os seguintes relatórios:

Centro de custo – Fornece quanto cada centro de custo ganhou, indicando ainda os gastos dos ramais associados;

Sigla de centro de custo – Semelhante ao anterior, porém ordenado pela sigla do centro de custo;

Conta Telefônica – Relatório semelhante à conta telefônica da concessionária pública totalizando as ligações locais, discriminando as ligações DDD's, DDI's, e celulares além de indicar as ligações particulares baseadas na lista telefônica;

Ramal – Relatório ordenado por ramal;

Tronco - Relatório ordenado por tronco;

Data – Relatório ordenado pela data. Através dos parâmetros do relatório, permite-se a emissão de relatórios sintéticos ou analíticos, com opção de gráficos;

Número Discado – Relatório ordenado pelo número discado

Estatística de Central - Relatório que sumariza as ligações por gasto, tempo o número de ligações levando em conta diversos critérios (por ramal, por tronco ou número discado);

Os relatórios deverão ser apresentados em hora/minuto/segundos

Todos os relatórios deverão ser apresentados em Português.



ESTADO DE SÃO PAULO

Na entrega do sistema de tarifação, a CONTRATANTE fornecerá os dados de tarifas vigentes com as operadoras e estes deverão ser configurados no sistema de tarifação pela CONTRATADA.

Sistema de Gerenciamento

Deverá ser fornecido e instalado um sistema de gerenciamento e manutenção para a central telefônica. Caso o sistema de gerenciamento fique instalado na própria central deve ser fornecido licença para acesso ao sistema via browser.

O sistema de gerência deverá ser do mesmo fabricante da central telefônica, de modo a garantir total compatibilidade de todas as funcionalidades disponíveis na plataforma de comunicação ofertada. Deverá utilizar interfaces gráficas amigáveis e intuitivas para a administração, gerenciamento e programação da central. Não serão aceitos sistemas que utilizem, unicamente para programação e gerência do sistema, métodos de edição de linhas (CLI – "Comand Une Interface"). Será permitido que comandos de alto risco sejam realizados através de CLI, pelo administrador.

O sistema de gerenciamento e manutenção deverá permitir pelo menos, as seguintes funções:

Configuração das facilidades de ramais;

Configuração de ramais (permissões e bloqueios);

Configuração dos telefones digitais;

Configuração de troncos;

Cadastramento de senhas e contas;

Efetuar programações de grupos de ramais;

Deverá ser possível verificar, ativar ou desativar a função chefe-secretaria para um ramal ou faixa de ramais:

Programação dos dados do sistema;

Deverá reconhecer e possibilitar o gerenciamento dos alarmes da central telefônica;

Deverá ter controle de acesso aos usuários das estações de gerência de forma hierárquica;

Deverá possibilitar a geração de relatórios de inventário de equipamentos (placas internas, módulos e aparelhos digitais), auditoria de usuários e senhas, trafego de chamadas por grupo de troncos;

Sistema de Correio de Voz

Deverão vir licenciados para todo o sistema.

Deverá possibilitar a criação de menus de atendimento eletrônico para encaminhamento e distribuição de chamadas entre departamentos ou áreas administrativas.

O sistema de correio de voz deverá notificar a existência de mensagens através de LED em terminais digitais.

Para terminais não equipados com um indicador de mensagem visual, uma guia vocal ou um sinal sonoro deverá informar ao usuário quando este retirar o monofone do gancho.

Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



ESTADO DE SÃO PALILO

Deverá ser possível gerenciar a escuta da mensagem de um modo simples, através de funções como reproduzir, repetir, fim, apagar, arquivar.

O acesso as mensagens deverão ser garantidas através de senha de acesso pessoal.

O fornecimento deverá incluir todo o hardware e software (sistema operacional, sistema de banco de dados, software específico paralelo e correio de voz, drivers, etc.) necessário ao pleno atendimento das especificações acima.

O dispositivo para o armazenamento das gravações será de responsabilidade da Contratante.

Manutenção

A CONTRATADA será responsável pela assistência dos equipamentos fornecidos e deverá disponibilizar uma Central de atendimento através de número 0800, onde será feito o cadastramento e direcionamento dos chamados.

A manutenção dos equipamentos será efetuada pela CONTRATADA através de pessoal especializado, garantindo o reparo ou a substituição de materiais defeituosos assegurando o perfeito funcionamento do sistema estabelecido.

Deverá resolver todos os problemas de hardware e software que forem fornecidos por ela e que compõe a solução. Caso necessário o envio do equipamento a outro local para reparo, os custos correrão por conta da CONTRATADA.

Deverá ser responsável pela manutenção de todo o parque de equipamentos que fazem parte da solução, assim como aparelhos telefônicos Digitais e Telefonista.

A garantia dos equipamentos será estendida por todo o período do contrato, devendo ocorrer substituição dos equipamentos caso necessário.

Todos os encargos decorrentes de transportes, deslocamentos, alimentação e equipamentos necessários para a execução dos serviços deverão correr por conta da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá estar habilitada a executar os serviços de instalação no horário comercial desde que não interfira no dia-a-dia da área envolvida, bem como outros horários e dias da semana poderão ser solicitados para os serviços que assim o exijam.

Manutenção Corretiva 5x8

Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em perfeito estado de uso, compreendendo, inclusive, substituições de peças que sejam equivalentes ou superiores nas suas especificações, ajustes, reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas especificas.

A manutenção corretiva será realizada em horário comercial, compreendido entre as 08:00 e 18:00 horas, de 2ª à 6ª feira, on site e realizada sempre que solicitada pelo CONTRATANTE, no limite de 3 (três) chamados mensais.

Deslocamento e intervenção em campo para fins de troca da peça defeituosa do PABX com atendimento 8x5xNBD caso o chamado seja aberto até as 15 horas, do contrário o atendimento se dará no mesmo dia:

Entende-se por término de atendimento, a disponibilidade do equipamento para uso, em perfeitas condições de funcionamento, no local onde este instalado.



ESTADO DE SÃO PAULO

Caso a CONTRATADA não termine o reparo no prazo estabelecido acima, ela deverá substituir o equipamento ou parte do mesmo, em 12 horas (doze) horas comerciais, contadas da solicitação de reparo, por outro com mesma especificação técnica ou superior.

Manutenção corretiva será realizada na modalidade 8x5, sendo 8 horas por dia, 5 dias por semana.

Atendimento ao Cliente

Abertura de Chamados

As solicitações do Cliente deverão ser registradas na Central de Atendimento da CONTRATADA (Call Center) através do telefone 0800. O Call Center efetuará o registro, o acompanhamento das solicitações e a solução dos problemas do CONTRATANTE. A cada chamado será associado um número de registro e na modalidade de "Gerenciamento e Suporte" um nível de severidade conforme a criticidade.

Fluxo de Atendimento

Para um melhor controle de chamados e para o correto acompanhamento do desempenho do serviço, a CONTRATANTE deve instruir e garantir que não haverá interação direta dos usuários finais com a Central de Atendimento, sendo tal atividade atribuída apenas à equipe de suporte.

Treinamento

Durante o período de instalação da solução ofertada a CONTRATADA deverá prover treinamento a equipe da CONTRATANTE atendendo os seguintes pontos:

A proponente deverá prever treinamento de operação dos aparelhos Digitais e Telefonista a ser realizado nas dependências da CONTRATANTE aos usuários deste sistema que serão multiplicadores das informações para os demais usuários.

O cronograma do treinamento deverá ser feito em conjunto e aprovado pela administração da CONTRATANTE, a qual se reserva o direito de aprovar ou sugerir alterações que venham a garantir o alcance dos objetivos pretendidos.

Técnicos da CONTRATANTE deverão estar capacitados a visualizar o sistema de Gerenciamento ofertado e saber interpretar as informações do sistema. Desta forma, a CONTRATADA deverá ainda prover treinamento para equipe técnica da CONTRATANTE afim de capacitá-los a exercerem as seguintes tarefas:

- a) Detecção de problemas dos equipamentos relacionados;
- b) Abertura de chamados junto à operadora e acompanhamento dos mesmos;
- c) Suporte a usuários quanto à utilização e configuração dos equipamentos;
- d) Administração da sala de Telecomunicações: manter o controle de todas as atividades realizadas na sala relacionadas a telecomunicações;
- e) Atendimento aos usuários via telefone;

A equipe técnica da CONTRATANTE deverá estar capacitada para atuar proativamente, monitorando e reportando qualquer evento que afete qualquer componente da solução: PABX, aparelhos Digitais e Telefonista;



ESTADO DE SÃO PALILO

Deverá acionar a CONTRATADA para que a mesma se encarregue de todas as ações necessárias para um Atendimento imediato sobre um evento na plataforma que foi identificado pelo sistema de monitoramento;

Administração, controle e geração de relatórios do sistema de tarifação e do sistema de gerenciamento da Central.

Obrigações da Contratante

A CONTRATANTE será responsável por fiscalizar os serviços e aferir os quantitativos mensais consumidos. Cuidar para que, durante a vigência do presente Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

Prestar, aos empregados da CONTRATADA, informações e esclarecimentos que, eventualmente, venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços contratados.

Comunicar qualquer sinistro ocorrido com os equipamentos ao gestor do contrato e a CONTRATADA. Prestar todas as informações necessárias para a instalação, programação e ativação dos serviços pela CONTRATADA.

Permitir o acesso da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE (sala do PABX e quadros de distribuição telefônica).

Assegurar a integridade dos equipamentos contra roubo, furto e vandalismo.

Fornecer o ponto de aterramento para os equipamentos telefônicos;

Apresentar o layout de cada local para a instalação dos equipamentos;

Fornecer cobertura por apólices de seguro contra roubo e incêndio para os equipamentos que compõem a solução contratada.

Fornecer servidor para Sistema de Tarifação;

Fornecer Nobreaks para falta de energia.

Obrigações da Contratada

Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto (s) que tenha (m) poder (es) para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.

Executar sob sua responsabilidade direta o serviço descrito no objeto deste contrato, com rigorosa observância à Legislação de Telecomunicações em vigor e recomendações da ANATEL

A CONTRATADA deverá prestar serviços de manutenção, mantendo um representante de fácil localização, mediante acionamento por intermédio de telefone, celular, fax, etc.



ESTADO DE SÃO PAULO

A manutenção técnica para soluções de falhas, recuperação do sistema, problemas de congestionamento de tráfego e bloqueios na central de processamento das ligações deverá ter providências imediatas e prazo para restabelecimento de no máximo 06 (seis) horas, contados a partir da solicitação.

Reexecutar e regularizar a prestação dos serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis aos mesmos, sem ônus a CONTRATANTE.

Comunicar imediatamente qualquer alteração ou irregularidade ocorrida com o material, equipamentos ou pessoas relacionadas à CONTRATANTE.

Prestar assistência técnica preventiva ou corretiva, sem ônus para a CONTRATADA durante a vigência do contrato, incluindo visita técnica, substituição de peças, transporte e outras providências pertinentes à continuidade da prestação.

Garantir o funcionamento dos equipamentos contra possíveis defeitos de projeto, fabricação, instalação, materiais, durante a vigência do contrato.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE ou referente à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas no contrato.

Apresentar, durante todo o prazo de vigência do contrato, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo (s) documento (s) que comprove (m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

Ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no contrato.

Planilha de Formação de Preços - LOTE 01

ESPECIFICAÇÕES						
DESCRIÇÃO	Config.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Instalação	Total Anual (mensal + Instalação
Locação de equipamentos de PABX, contemplando serviços de instalação, configuração, manutenção on site e suporte remoto, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I	ı	1	R\$	R\$		
VALOR TOTAL	I		R\$	R\$		



ESTADO DE SÃO PAULO

II – ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO LOTE 02

Linhas telefônicas (Terminais Analógicos)

Linhas telefônicas analógicas nas quantidades e endereços estabelecidos pela CONTRATANTE, conforme tabela abaixo.

Ativar novas linhas telefônicas conforme necessidade da CONTRATANTE;

Desativar linhas telefônicas que estiverem em operação conforme necessidade da CONTRATANTE;

Possibilidade de serviços adicionais como identificador de chamadas, busca entre terminais, bloqueio de ligações a cobrar ou DDD, DDI e celular conforme necessidade da CONTRATANTE e disponibilidade nas centrais CPA.

Novas linhas telefônicas deverão ser instaladas no prazo máximo de 10 dias;

Devem ser tele alimentadas a fim de garantir a comunicação mesmo na falta de energia elétrica.

Tecnologias alternativas como FWT (Fixed wireless Terminal) serão emitidas somente para endereços onde não houver disponibilidade de par metálico. Será fornecido apenas o chip ficando a CONTRATANTE responsável pela compra do aparelho.

Central de Atendimento 24 h por dias, 365 dias por ano através de um número 0800;

A CONTRATADA deverá manter a mesma numeração atualmente utilizada (números de telefone) conforme critérios da Portabilidade regulamentada pela ANATEL e manter o mesmo meio físico de atendimento, para os números relacionados no Anexo I, além de outros que tiverem sua inclusão neste certame.

Endereços de Instalação das Linhas Analógicas

TERMINAL	ENDEREÇO		CEP	BAIRRO
38688700	AV ADELIA CALEFFI GERBI	00051	13857000	DIS ESTIVA
38689186	AV ADELIA CALEFFI GERBI	00190	13857000	DIS ESTIVA
38688380	AV ADELIA CALEFFI GERBI	00190	13857000	DIS ESTIVA
38689299	AV ANGELO ZANCO	00000	13857000	DIS ESTIVA
38686142	AV ANGELO ZANCO	00000	13857000	DIS ESTIVA
38687155	AV ANGELO ZANCO	00395	13857000	CENTRO
38689149	AV ANGELO ZANCO	00823	13857000	CENTRO
38689184	R ALBERTO CALEFFI GERBI	00605	13857000	DIS ESTIVA
38689687	R AUGUSTINHO DE COLLI	00150	13857000	DIS ESTIVA



ESTADO DE SÃO PAULO

38689163	R BENEDITO FIRMINO OLIV	EIRA 00175	13857000	JD TAGUA II
38689274	R CUBANO GERBI	00000	13857000	DIS ESTIVA
38689140	R EMILIO SALVE	00021	13857000	JD FURLAN
38689399	R JOAO GALHARDO	00000	13857000	DIS ESTIVA
38687136	R JOAO GALHARDO	00000	13857000	DIS ESTIVA
38689011	R JOSE GALLIS	00000	13857000	JD ANHUMAS
38687161	R JOSE RODRIGUES DOS SA	NTOS 00271	13857000	PRQ S JOSE
38689848	R JOSE VAZ DE LIMA	00360	13857000	DIS ESTIVA
38687061	R MARIO ZARA	00005	13857000	LEITO ANTIGO FEPASA
38689203	R MARIO ZARA	00020	13857000	LEITO ANTIGO FEPASA
38688207	R MARIO ZARA	00025	13857000	LEITO ANTIGO FEPASA
38689012	R MARIO ZARA	00040	13857000	LEITO ANTIGO FEPASA
38689440	R MARIO ZARA	08000	13857000	LEITO ANTIGO FEPASA
38687272	R PERCILIO FERNANDES	00469	13857000	JD TAGUA II
38689703	R PERCILIO FERNANDES	00469	13857000	JD TAGUA II
38689661	R PERCILIO FERNANDES	00469	13857000	JD TAGUA II
38689388	TR DANIEL DOS SANTOS	00040	13857000	DIS ESTIVA
38686141	TR DANIEL DOS SANTOS	00040	13857000	DIS ESTIVA
38688172	TR MIGUEL MARTINI	00000	13857000	DIS ESTIVA

Troncos Digitais E1

Fornecer troncos digitais E1 e faixas DDR nas quantidades estabelecidas;

Interface tipo G.703

Sinalização de Linha tipo R2D

Sinalização de Registro tipo MFC 5C ou 5S

Ativar e desativar troncos conforme necessidade da CONTRATANTE e segundo o limite estabelecido na lei 8.666;

Prazo de instalação de 90 dias;

Disponibilidade mensal (SLA - Service level agreement) de 99% ao mês;

Início de atendimento em caso de defeito em até 4 horas

Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



ESTADO DE SÃO PAULO

Meio de atendimento em par-metálico ou fibra-óptica;

Em casos onde for constatada inviabilidade de instalação a CONTRATADA deverá encaminhar as condições de atendimento (custo, prazo e meio) para análise da CONTRATANTE e será objeto de aditivo contratual.

Central de Atendimento 24 h por dias, 365 dias por ano através de um número 0800;

Mudança de endereço de acessos instalados em par metálico tem o mesmo prazo de instalação de novos acessos, acessos especiais em fibra ou radio dependerão de projeto técnico para a definição do prazo de instalação.

A CONTRATADA deverá manter a mesma numeração atualmente utilizada (números de telefone) conforme critérios da Portabilidade regulamentada pela ANATEL, para os números relacionados no Anexo I, além de outros que tiverem sua inclusão neste certame.

Endereços de Instalação do Tronco Digital – E1 com Ramais DDR:

TERMINAL	ENDEREÇO	CEP	BAIRRO	Troncos	DDR	
38681111	AV ADELIA CALEFFI GERBI	00015	13857000	DIS ESTIVA	30	90

Prazo e condições de instalação:

O prazo de instalação é de 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato

Do Tráfego Telefônico

Método

Conforme especificações mínimas estabelecidas pelo órgão regulador;

Informar os custos de assinatura dos troncos digitais e faixas DDR;

A tarifação das chamadas deverá ser realizada em minutos;

As tarifas utilizadas deverão ter como base aqueles constantes do Plano básico de serviços ou do Plano alternativo de serviços, regulamentado para o setor de telecomunicação e informado através do preenchimento da Proposta Comercial, com todos os impostos regulamentados e descontos concedidos a critério da Licitante;

Perfil de tráfego

Deverão ser considerados os volumes de chamadas indicadas como referência orientativa para apresentação de proposta;

O Perfil de Tráfego e seus custos compõem-se de uma ESTIMATIVA, em minutos e em valores, baseadas nas faturas das contas telefônicas da CONTRATANTE relativa às chamadas originadas em seu âmbito, bem como outros serviços atualmente utilizados;



ESTADO DE SÃO PAULO

O Perfil de Tráfego servirá tão somente de subsídio para análise da proposta global mais vantajosa, portanto não implicam em qualquer compromisso futuro ou restrição quantitativa de uso para a CONTRATANTE.

Da fatura

As faturas de cada serviço deverão ser encaminhadas via papel, ou por meio magnético individualizadas, por linha seja analógica ou digital, com valor total e o respectivo descritivo com os valores das ligações;

A CONTRATANTE deverá fornecer software que possibilite a visualização do detalhamento enviado via meio magnético.

Responsabilidades da contratante

Toda a infraestrutura civil, elétrica, ar condicionado, leitos de passagem de cabos, rede interna (cabeamento horizontal), e serviços são de responsabilidade da contratante, incluindo a adequação conforme as necessidades de implantação do projeto.

Da mesma forma, será de responsabilidade do CONTRATANTE reparar ou refazer os acabamentos necessários para instalação do objeto pela CONTRATADA.

Requisitos mínimos sugeridos

Circuito Bifásico 220 / 110 v (suportado por no-break, com disjuntor de proteção 50 A).

Rede estabilizada, ininterrupta, suportada por gerador, para garantir perfeito funcionamento dos equipamentos;

Infraestrutura para que os acessos digitais (E1) ou analógicos (linhas telefônicas) cheguem até os equipamentos PABX fornecidos;

Quadro de Força com circuitos independentes e exclusivos para os equipamentos com disjuntores de 110 e 220 v;

Cabeamento vertical e horizontal para a ativação dos ramais;

Jumpeamento do Bloco PABX para rede cliente;

Disponibilizar local preparado para acomodar o PABX e seus periféricos;

Aterramento < 10 ohms bitola 16 mm, conforme norma NBR 5410 de 1997da ABNT em ponto único para equalização de potencial, conforme norma vigente - NBR5410/NB - 3 - 1997;

Piso e paredes com acabamento e vedação contra pó e umidade;

Extintor de incêndio obedecendo às normas do corpo de bombeiros;

Ambiente com climatização adequada, boa iluminação e acesso restrito;

Prazo e condições de instalação



ESTADO DE SÃO PAULO

O escopo de instalação está restrito a ativação e teste dos equipamentos fornecidos, toda a infraestrutura necessária e quaisquer programações diferenciadas para interligação de sistemas, são de responsabilidade do CONTRATANTE;

O prazo de instalação é de 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias;

Condições de manutenção

Os serviços especializados de operação, manutenção, configuração e ampliação dos equipamentos são de responsabilidade do CONTRATADA;

Planilha de Formação de Preços - LOTE 02

Mensalidade dos Serviços				
	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor 12 Meses
Linhas telefônicas analógicas	28			
Troncos Digitais - C/ 30 Canais	1			
Ramais DDR	90			
		SUB TOTAL 1		

TRÁFEGO - Local					
		Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor 12 Meses
Minuto fixo - fixo local – l	Terminais	10000			
Minuto fixo - fixo local - D	DDR	3000			
	Vivo	2500			
Minuto fixo - móvel	Claro	2500			
Local (VC1)	Tim	1500			
	Oi	1500			
	Nextel	1000			
			SUB TOTAL 2		



ESTADO DE SÃO PAULO

TRÁFEGO - Longa Distância				
	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor 12 Meses
Minuto fixo - fixo Intra-regional	2500			
Minuto fixo - móvel Intra-regional (VC2)	2000			
Minuto fixo - fixo Inter-regional	1500			
Minuto fixo - móvel Inter-regional (VC3)	1000			
		SUB TOTAL 3		

VALOR GLOBAL	
(Sub total 1 + 2+ 3)	



ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – MINUTA DE CREDENCIAMENTO

	: :			
inscrita no C seu repres participar c formulação	(nome do licitante) CNPJ sob nº entante o(a) Sr.(a) do certame em epígrafe, de propostas, e a prática d ca de julgamento, nos term	, com sede (nome_e_qua conferindo-lhe_pod e todos os demais a	cred alificação) deres especialn tos inerentes ao	encia como , para nente para
Data				
(nome do lic	citante e representante leg	 al)		



ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III - MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão	:		
Processo	:		
Objeto	:		
			, por seu representante legal
(doc.anexo),	inscrita	a no CNPJ sob nº	, com sede
			2, declara para os devidos fins de direito
que cumpre edital em ep	•	ente os requisitos de hab	ilitação estabelecidos nas cláusulas do
	Sendo	expressão da verdade, su	ubscrevo-me.
Data			
(nome do lic	itante e	representante legal)	



ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:					nº Pág	nº Pág	
CNPJ:	-						
Proces	sso nº _	/					
Pregão	o nº	_/					
Descri		Objeto:					
			Lo	ote 1			
ITEM	QUAN.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ANO E MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	11111	XXX	SSSSSSSSSS		0	0	
2	22222	SSS	Х		0	0	
TOTAL	. GLOB <i>i</i>	AL R\$	0,00 postadia				
Condiç	ões de l	Pagamento)	_			
		Estiv	a Gerbi - SP, o	dede	20		
				natura			
				ome argo			
				la Empresa			



ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, na Modalidade Pregão (presencial) nº/, da Prefeitura do Município de Estiva Gerbi/SP, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.
Local e Data.
Nome, RG e Assinatura do representante legal.



ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob a pena da Lei, sem prejuízo das sansões e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa, CNPJ nº, é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujo os termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão presencial nº/, realizado pela Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi – SP.
Estiva Gerbi, dede 20
Assinatura do representante legal. RG.: Nome:



ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO DO PREGAO PRESENCIAL Nº
CONTRATO DE FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI E A EMPRESA
A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 67.168.856/0001-41, com sede na Avenida Adélia caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP, neste ato representada pelo Prefeita Municipal, a Senhora CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES , brasileira, portadora do RG/SP nº 21.121.926-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 168.379.038-37, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE , e a Empresa, situada, neste ato representa da pelo Sr(a), Doc, aqui denominada simplesmente
CONTRATADA, pactuam no presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em razão de determinação de despacho nos autos do Processo Licitatório — Pregão Presencial nº/2018 — que é regida pela Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendendo as cláusulas e condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente contrato tem por objeto o fornecimento, de acordo com o edital completo e com o anexo I deste contrato.
CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO
2.1 – O valor global do presente contrato é de R\$
2.2 – Os preços propostos poderão ser objeto de repactuação entre as partes, com base na adequação aos novos preços de mercado, limitado ao menor preço por item, praticado no mercado, devendo a CONTRATADA justificar e comprovar os reajustes praticados, respeitadas as disposições vigente.
CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

correrão por conta dos recursos disponíveis, constantes das dotações orçamentárias

de conformidade com o item 13 do edital, consignados no orçamento vigente.

3.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato



ESTADO DE SÃO PAULO

CLAUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1 – A forma de prestação dos serviços será de conformidade com os itens 10 e 11 do edital completo e anexo I do edital.

CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 – O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, contatos da data de sua assinatura, ou até o consumo total dos serviços licitados especificado no folheto descritivo Anexo I do Edital, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses conforme disposto no artigo 57, II da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA SEXTA – DOS IMPOSTOS

6.1 – Os tributos e demais encargos decorrentes da execução do presente contrato por parte da Contratada, será de exclusiva responsabilidade desta quanto aos recolhimentos, bem assim todos e quaisquer encargos relativos a funcionários por ela contratados para execução deste contrato.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – Os serviços realizados terão pagamento estipulados em até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do Documento Fiscal.

CLAUSULA OITAVA: DO REAJUSTE

8.1 – O ajuste será de conformidade com a legislação federal e no caso de aumento ou reduções dos preços dos serviços serão adotados os critérios do governo federal com as devidas planilhas de custos.

CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – As penalidades serão de acordo com o Edital completo.

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1 – A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP, poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação, ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à contratada qualquer direito à indenização nos seguintes casos:



ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata, protestos, concurso de credores, cisões ou fusões;
- b) Caso o contrato venha a ser objeto de qualquer espécie de transação, tais como transferência, cauções ou outras, sem autorização prévia da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP.
- c) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- d) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos Medicamentos;
- 10.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- 10.3 Se a Prefeitura Municipal, tiver que ingressar em juízo em conseqüência deste contrato, a contratada, sem prejuízo de indenização e das sanções cabíveis, pagará a primeira, a titulo de honorário advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.
- 10.4 Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos o Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, cabendo a parte vencida arcar com os pagamentos das custas processuais e demais cominações legais.

Estiva Gerbi.....de 2018.



ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES

CONTRATADO EMPRESA	
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA



ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

CONTRATADA:		
	, Proc/2018, Pregão Presencial nº: ATAÇÃO DE EMPRESA PARA D(S): (*)	
identificado, e, cie ESTADO, para fins para acompanhar to publicação e, se for regimentais, exerce Outrossim, estamos vierem a ser toma official do Estado, Ode São Paulo, de cie	Contratante e Contratado, respectivamente, do ntes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e dodos os atos da tramitação processual, até julgame do caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas ro direito da defesa, interpor recursos e o mais que considerador de CIENTES, doravante, de que todos os despachos e dos, relativamente ao aludido processo, serão publica caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar E de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contage	CONTAS DO NOTIFICADOS ento final e sua formas legais e puber. e decisões que rados no Diário entas do Estado stadual n° 709,
	Estiva Gerbi,	
CONTRATANTE: P	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI	
Cláudia Botelho de Prefeita Municipal	Oliveira Diegues	
CONTRATADA		
CONTRATADA RG. Representante	CPF	